



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

## DESPACHO DIGER 1027/2023

Cuida-se de solicitação apresentada pela SECOF para contratação de empresa de consultoria para a realização de diagnóstico do problema que envolve a transmissão de dados tributários e previdenciários entre os sistemas do TRF6 e o sistema da Receita Federal,

2. Considerando que a dificuldade que o tribunal da 6ª Região tem enfrentado na transmissão das informações obrigatórias de e-Social e EFD-Reinf, incorrendo no risco de aplicação de multa pela Receita Federal, bem como a inexistência de profissionais do quadro com conhecimentos e disponibilidade para realização do diagnóstico pretendido, ACOLHO a manifestação da SECOF e AUTORIZO a contratação pleiteada.

3. À SECOF, para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Edmundo ~~Veras dos Santos Filho~~**, **Diretor-Geral**, em 25/09/2023, às 18:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0474259** e o código CRC **7B1229C9**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - [www.trf6.jus.br](http://www.trf6.jus.br)

0008842-16.2023.4.06.8000

0474259v6